

85

EX 2

LEIS E RESOLUÇÕES DO ESTADO DA BAHIA,

1904 (1904)



LEIS DO ESTADO DA BAHIA

- de sub-commissario de policia com a denominação de «Pastinho»
- Polícia - Decreto n. 238 de 11 junho de 1904 - Cria no termo de Jaque um districto de sub-commissariado de policia com a denominação de «Gibolas»
- Fazenda - Decreto n. 239 de 10 de junho de 1904. - Abre um credito de 77.000\$000 supplementar à rubrica do § 12 do art. 5.º da lei n. 526, de 30 de novembro de 1903.
- Polícia - Decreto n. 240 de 1.º de julho de 1904 - Transfere para o povoado de S. Bruto a sede do districto do sub-commissariado de Casével no termo de São João do Paraguessi.
- Interior - Decreto n. 241 de 7 de julho de 1904 - Abre à Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica o credito especial da quantia de 200\$500 para o pagamento dos ordenados do bacharel Manoel Pereira Navarro de Andrade, ex-preparador do termo de Trancoso e Villa Verde
- Decreto n. 242 de 7 de julho de 1904. - Abre à Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, um credito da quantia de cem contos de réis (100.000\$000) para occorrer ás despezas com o serviço extraordinario de defesa sanitaria contra a invasão da peste bubonica
- Polícia - Decreto n. 243 de 19 de julho de 1904. - Abre um credito especial de oito contos de réis (8.000\$000), para pagamento da commissão que examina a escripturação da extincta Brigada Policial
- Decreto n. 244 de 29 de julho de 1904. - Crea no termo de Santarém um districto de sub-commissariado de policia com a denominação de «Serenhanhem»
- Decreto n. 245 de 29 de julho de 1904. - Crea no termo de Santarém um districto de

- sub-commissariado de policia com a denominação de «Capella de Santo Antonio».
- Interior - Decreto n. 246 de 30 de julho de 1904 - Supprime as escolas primarias em que foram convertidas as elementares annexas as Escolas Normaes da Barra e Caetité
- Decreto n. 247 de 30 de julho de 1904. - Abre à Secretaria do Interior Justiça e Instrução Publica, um credito de um conto e quinhentos mil réis (1.500\$000) para pagamento dos vencimentos do bacharel Salvador de Mattos Souza, referentes aos meses de agosto a dezembro de 1903
- Fazenda - Decreto n. 248 de 1.º de agosto de 1904. - Abre um credito de setenta e contos, supplementar à verba «Exercícios Findos» do § 1.º do art. 10 da lei n. 526 de 30 de novembro de 1903
- Interior - Decreto n. 249 de 4 de agosto de 1904. - Manda installar na comarca de Cannavieiras o officio privativo de registro de titulos e documentos, creado pela lei n. 487 de 29 de julho do anno passado.
- Decreto n. 250 de 10 de agosto de 1904. - Manda installar na Comarca da Feira de Sant'Anna o officio privativo do registro, titulos e documentos, creado pela lei n. 487 de 29 de julho do anno passado
- Decreto n. 251 de 17 de agosto de 1904. - Designa o dia 30 de outubro viadouro para se proceder, no municipio de Santa Tuita do Rio Preto à eleição municipal
- Decreto n. 252 de 20 de agosto de 1904 - Abre à Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica dois creditos supplementares as verbas dos §§ 4.º e 6.º, art. 2.º da lei do orçamento vigente; rubricas «Subsídios dos Senadores e dos Deputados», o primeiro na importância de 2.040\$000 e o segundo de 10.620\$000
- Decreto n. 253 de 20 de agosto de 1904. -

DECRETO N. 246 DE 30 DE JULHO DE 1904

Supprime as escolas primarias em que foram convertidas as elementares anexas ás Escolas Normaes da Barra e Caetité.

O Governador do Estado da Bahia:

Considerando que as escolas elementares anexas ás escolas normaes da Barra e Caetité, convertidas em primarias do Estado pelo decreto n. 215 de 29 de dezembro do anno passado, não preenchem as condições no mesmo estabelecidas para a sua manutenção; primeiro porque a de Caetité não estava funcionando no fim do anno lectivo, de modo que não podia ser sua frequencia apreciada com-luz estabelecera o referido Decreto e nesta condição não se previa; segundo porque a da Barra foi abandonada pela professora que a regia, e já havia sua frequencia baixado de numero de alumnos n'aquelle referido decreto estabelecido para ser mantido.

Decreta:

Art. unico. São suppressas nas cidades da Barra e Caetité as duas escolas creadas primarias em que foram convertidas as elementares anexas ás Escolas Normaes das mesmas cidades, extinctas pelo decreto n. 24 de 29 de dezembro de 1903.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, 30 de julho de 1904.

José MARCELINO DE SOUZA  
Pedro VICENTE VIANNA.

DECRETO N. 247 DE 30 DE JULHO DE 1904

Atou á Secretaria de Justiça e Instrução Publica, em sessão de 30 de julho e substituiu em 1904 (1904/1905) para pagar tanto os vencimentos do Juiz de Direito da Bahia como os do Juiz de Direito de Ilhéus, referidos aos meses de agosto e setembro de 1903.

O Governador do Estado da Bahia, usando da attribuição que lhe confere a lei n. 527, de 30 de maio do corrente anno, decreta: